PARECER JURÍDICO Nº PJ-085/2016 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-037/2016, EM-001/2016, EM-002/2016, EM-003/2016 CONFORME PROCESSO-501/2016

Dados do Protocolo
Protocolado em: 23/12/2016 09:49:40
Protocolado por: Débora Geib

Parecer Jurídico Favorável as Emendas Modificativas e Supressivas nº. 001, 002 e 003/2016, ao Projeto de Lei nº. 037/2016.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

É preciso destacar que o parecer jurídico é favorável as emendas modificativas e supressiva apresentadas, visto que as mesmas pretendem ajustar o texto da norma, tanto em relação a aspectos de mérito quanto jurídico. importa ressaltar que não existia previsão na lei de que os imóveis do loteamento deveriam ser gravados com cláusula de inalienabilidade e intransmissibilidade questões que entende-se imprescindível.

Assim, entendo que através das alterações o projeto obedecerá as regras de boa técnica legislativa atendendo a Lei Complementar nº. 95/98, bem como os aspectos legais verificados. Assim, o texto resta mais claro, preciso e conciso.

Por todo o exposto, opino pela viabilidade jurídica das emendas apresentadas.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral